



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-010 Erechim – RS



P.M. ERECHIM
Fls. 147
SMAS

PARECER TÉCNICO CONCLUSIVO DE ANÁLISE DE PRESTAÇÃO DE CONTAS.

Processo nº 22014/18

Referência Termo de Fomento nº030/18

OSC parceria: Obra Promocional Santa Marta

CNPJ: 93.538.825/0001-45

Objeto da parceria: Projeto “Focando nos Direitos e Realinhando os Deveres”.

Período de Execução: 06 meses a contar de 21 de março de 2018

Tipo de parceria: () Termo de Colaboração (x) Termo de Fomento () Acordo de Cooperação

Valor total do repasse: R\$ 7.000,00.

Atendendo ao disposto no art. 67 da Lei Federal nº 13.019/2014 e, tendo por base o “Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação” da parceria acima indicada, manifesto a seguinte conclusão em relação à eficácia e efetividade das ações:

Resultados alcançados e benefícios:

Os objetivos foram alcançados com a participação diária de 85%, o restante com acolhida, atendimento, encaminhamento para a rede de apoio.

Impactos econômicos e sociais:

Atendeu ao Plano de Trabalho com mudanças positivas junto a comunidade que buscou os serviços e que estão em situação de vulnerabilidade social. A entidade cumpriu com o cronograma e plano de aplicação dos recursos.

Grau de satisfação/público alvo:

Conforme preceitua o Art. 58 § 2 :

“Nas parcerias com vigência superior a 1 (um) ano, a administração pública realizará, sempre que possível, pesquisa de satisfação com os beneficiários do plano de trabalho e utilizará os resultados como subsídio na avaliação da parceria celebrada e do cumprimento dos objetivos pactuados, bem como na reorientação e no ajuste das metas e atividades definidas.”

Ou seja, o projeto não foi superior a 01 (um) ano e a pesquisa de satisfação não foi realizada, porém conforme visitas “in loco” foi possível aferir através de conversa com usuários e a equipe

multidisciplinar que os usuários estavam satisfeitos e ambientados.

P.M. ERECHIM
Fls. 148
SMAS

Possibilidade de sustentabilidade das ações após a conclusão do objeto pactuado:

Se percebe que é um bom projeto, porém a aferição da continuidade após o término do projeto cabe a entidade, de acordo com as condições financeiras e possibilidade de captação de recursos.

Análise da Prestação de Contas Financeira:

Conforme Parecer Técnico Financeiro (fl 137) do processo, a entidade comprovou a aplicação dos recursos de acordo com o referido Plano de Trabalho.

Diante do exposto, indico a (x) regularidade, () regularidade com ressalvas, () irregularidade da presente prestação de contas.

É o parecer técnico conclusivo da prestação de contas.

Erechim, 20 de março de 2019.


Miriam de L. Flach
Diretora Técnica Administrativa
Portaria 086/2018


Paloma Fedescall Santos
Gestor da Parceria
Chefe do Serviço do
Cadastro Único
Portaria 659/2018